



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N° 22 de 26 de março 2024

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **Everaldo Pereira Aguiar**, função de Professor, CPF: 000.235.335-01 ora, servindo à Secretária Municipal de Educação deste Município, iniciando em 18 de março de 2024 e encerrando no dia 17 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 26 de março de 2024.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal